

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

EDITAL Nº 048/2026 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DOUTORADO SANDUÍCHE/CAPES
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) -
EDITAL Nº 22/2026- COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL
SUPERIOR/CAPES

A Coordenação do Programa de Pós-graduação Educação, Conhecimento e Sociedade (PPGEduCS), vinculada à Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade do Vale do Sapucaí (Univás), de acordo com deliberação de seu Conselho Superior, e em atenção ao disposto no art. 4º, III da Portaria CAPES Nº 77, de 8 de março de 2024, torna público o Edital Interno de Seleção para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) - EDITAL Nº 22/2026 - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

1. OBJETIVOS

- 1.1 Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnico, científicos, tecnológicos e acadêmicos;
- 1.2 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre o PPGEduCS e a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;
- 1.3 Ampliar o acesso dos doutorandos do PPGEduCS aos centros internacionais de excelência;
- 1.4 Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural do PPGEduCS;
- 1.5 Fortalecer o intercâmbio entre Instituição de Ensino Superior e grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;
- 1.6 Fortalecer o processo de internacionalização do PPGEduCS bem como ampliar a rede de ciência, tecnologia e inovação em âmbito estadual e nacional.
- 1.7 As propostas deverão estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização da Universidade do Vale do Sapucaí – Univás.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

Na modalidade Doutorado Sanduíche no exterior, os discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil, poderão realizar parte do curso em instituição no exterior, com a obrigação de retornar ao Brasil após a finalização da bolsa, para integralização de créditos e a defesa da tese. A presente seleção interna destina-se à indicação de candidatos ao PDSE, observados o objeto e os objetivos definidos nos itens 1.1 e 1.2 do Edital CAPES nº 22/2026.

3. DO APOIO FINANCEIRO

Universidade do Vale do Sapucaí
CNPJ: 23.951.916/0002-03

Endereço – Unidade Central
Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320
CEP 37553-068 – Pouso Alegre, MG

Contato:
WhatsApp: (35) 98846-5819
E-mail: reitoria@univas.edu.br

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

O apoio financeiro será de responsabilidade da CAPES, e observará os benefícios e condições estabelecidos no item 1.5 do Edital CAPES nº 22/2026, incluindo os seguintes:

- I. mensalidade;
- II. auxílio deslocamento;
- III. auxílio instalação;
- IV. auxílio seguro-saúde; e
- V. adicional localidade, quando for o caso

3.1 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial;

3.2 A existência de um sistema público de saúde no país de destino não isenta o bolsista da responsabilidade de contratar o seguro-saúde;

3.3 O bolsista que não adquirir o seguro-saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES estará em situação irregular e poderá sofrer as sanções previstas;

3.4 Taxas administrativas e acadêmicas (tuition & fees), taxas de bancada (bench fees) e adicional dependente não serão pagos no âmbito do Edital CAPES;

Reitera-se, portanto, que a bolsa e seus benefícios observarão as normas estabelecidas pela Capes.

4. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS DE BOLSAS SANDUÍCHE CAPES

4.1 A gestão da bolsa compete à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - da Univas;

4.2 Nos termos do Edital CAPES nº 22/2026, será concedida 1 (uma) bolsa ao Programa de Pós-Graduação em Educação, Conhecimento e Sociedade (PPGEduCS);

4.3 A duração da bolsa será de mínimo de 4 (quatro) meses e máximo de 9 (nove) meses.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura.

5.2 Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018) - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE.

5.3 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

permanente. No caso de candidato estrangeiro, possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal do Brasil.

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III- estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);

VII- ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital Nº 22/2026 da CAPES, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV; Fica dispensada a apresentação das referidas declarações quando o país de destino for de língua portuguesa;

VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;

X IX- não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI- não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

5.4. Observadas as vedações constantes no item IX supra, as hipóteses de acúmulo admitidas no item 9.3.3 do Edital CAPES nº 22/2026 deverão atender às condições nele previstas, bem como na Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023, inclusive à apresentação, quando aplicável, da anuência formal do orientador no ato da inscrição na CAPES, conforme Anexo VI.

6. DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os documentos deverão ser gerados em formato PDF até o limite de cinco megabytes;

6.2 No ato da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos e informações:

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme Anexo V, Edital Nº 22/2026 da CAPES;
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II, Edital Nº 22/2026 da CAPES. Fica dispensada a apresentação da referida declaração quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III, Edital Nº 22/2026 da CAPES. Fica dispensada a apresentação da referida declaração quando o país de destino for de língua portuguesa;
- VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- VIII. Histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante.

6.3 A proposta de pesquisa deve se ater às etapas a serem desenvolvidas na instituição estrangeira, não sendo aceita proposta de pesquisa idêntica à apresentada para a seleção de ingresso ao doutorado no PPGEduCS.

6.4

7. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão pelo e-mail da PROPPES, proppes@univas.edu.br, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma a seguir:

Universidade do Vale do Sapucaí
CNPJ: 23.951.916/0002-03

Endereço – Unidade Central
Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320
CEP 37553-068 – Pouso Alegre, MG

Contato:
WhatsApp: (35) 98846-5819
E-mail: reitoria@univas.edu.br

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

ATIVIDADE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	14 de setembro a 05 de outubro de 2026.	Candidato/a
Análise documental	07 a 08 de outubro de 2026.	Comissão de seleção do PPGEduCS
Resultado	13 de outubro de 2026.	Comissão de seleção do PPGEduCS
Análise dos recursos e divulgação do resultado final, caso haja recurso	14 de outubro de 2026.	Comissão de seleção do PPGEduCS
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição	Do dia 20 de outubro até 18 de novembro de 2026.	Candidato/a
Homologação, a ser realizada pela Pró-Reitoria, dos candidatos inscritos no sistema da Capes.	De 01 de dezembro a 17 de dezembro de 2026.	PROPPES
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 22 de dezembro de 2026.	CAPES
Análise técnica das candidaturas pela CAPES	De 22 de fevereiro a 18 de março de 2027	CAPES
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 25 de março de 2027	CAPES
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 12 de abril de 2027.	CAPES

 Esse documento foi assinado por Atílio Catosso Saltes. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validar/U6T1MV-9HZD4-BGQKQ-XDPZ5>
Universidade do Vale do Sapucaí
 CNPJ: 23.951.916/0002-03

Endereço – Unidade Central
 Av. Cel. Alfredo Custódio de Paula, 320
 CEP 37553-068 – Pouso Alegre, MG

Contato:
 WhatsApp: (35) 98846-5819
 E-mail: reitoria@univas.edu.br

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa

Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2027.	Bolsista
------------------------------------	-----------------------------	----------

7.1 A inscrição é gratuita.

8. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. atendimento dos requisitos do candidato na data prevista da seleção, de caráter eliminatório;
- II. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital, assim como, do EDITAL Nº 22/2026 da CAPES, de caráter eliminatório;
- III. a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior (até 30 pontos);
- IV. pertinência do plano de pesquisa com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto a ser desenvolvido no exterior (até 40 pontos);
- V. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas (até 30 pontos).

8.1. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

8.2. Serão considerados habilitados à classificação os candidatos que atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios e obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos na avaliação de mérito.

8.3. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida.

8.4. Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação obtida no critério III

II – maior pontuação obtida no critério IV

III – maior pontuação obtida no critério V.

IV – persistindo o empate, maior idade do candidato.

8.5. Será selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação, observada a disponibilidade de 1 (uma) cota de bolsa destinada ao PPGEduCS.

8.6. A classificação na seleção interna não implica concessão automática da bolsa, ficando a indicação do candidato selecionado condicionada ao atendimento das exigências e à aprovação final pela CAPES.

Esse documento foi assinado por Atilio Catosso Salles. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://signer.techcert.com.br/validate/U6TMV-9HZD4-BGQKQ-XDPZ5>

Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela coordenação do PPGEducS.
- 9.2 Os possíveis recursos ao processo de seleção deverão ser encaminhados em até 24 horas após a divulgação do resultado deste Edital, no e-mail: proppes@univas.edu.br.
- 9.3 O resultado final da seleção interna será publicado no portal institucional da Univás, contendo relação dos candidatos aprovados (a classificação dos candidatos e indicação do candidato selecionado), assim como o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria.
- 9.4 O presente Edital está subordinado à PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024, Portaria nº 289, de 28 de Dezembro de 2018 e demais normas aplicáveis ao tema.
- 9.5 O presente Edital Interno observará o Edital CAPES nº 22/2026, sua alteração e as normas da CAPES nele expressamente referenciadas.
- 9.6 O candidato aprovado declara estar ciente de que a concessão final da bolsa está condicionada à análise técnica e à aprovação da CAPES, não cabendo à UNIVÁS ou ao PPGEducS qualquer responsabilidade por eventual indeferimento.

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Atilio Catosso Salles
CPF: ***.626.591-**
Data: 10/09/2026 17:24:06 -03:00

UNIVÁS
UNIVERSIDADE DO VALE DO SAPUCAÍ

Prof. Dr. Atilio Catosso Salles
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVÁS



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: U6TMV-9HZD4-BGQKQ-XDPZ5

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Atilio Catosso Salles (CPF ***.626.591-**) em 10/09/2026 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.248.194.50	Não disponível
Autenticação	atilioc@univas.edu.br (Verificado)
Login	
alOmnUdLRsprXqdhyaJphA+8BGwSmOAXcE3UjXEaGmU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/U6TMV-9HZD4-BGQKQ-XDPZ5>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>